

**RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE
COLORMINAS COLORIFÍCIO E MINERAÇÃO S/A; SC HOLDING PARTICIPAÇÕES
S/A, e TECNARGILAS MINERAÇÃO E BENEFICIAMENTO LTDA**

Autos nº 0302220-72.2017.8.24.0028

1ª Vara da Comarca de Içara

Criciúma-SC, 25 de outubro de 2019.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE COLORMINAS COLORIFÍCIO E MINERAÇÃO S/A; SC HOLDING PARTICIPAÇÕES S/A, e TECNARGILAS MINERAÇÃO E BENEFICIAMENTO LTDA, em Recuperação Judicial, realizada na ACIC - Associação Empresarial de Criciúma, Auditório Jayme Antônio Zanatta, Rua Ernesto Bianchini Góes, n. 91, bairro Próspera, Criciúma - SC, CEP 88815-030, no **dia 25/10/2019 às 9hs30min.** tendo sido convocados os credores e demais interessados por edital publicado no Diário de Justiça Eletrônico nº 3152, disponibilizado em 23/09/2019, na página 1112 e, "Diário Catarinense", veiculado em 27/09/2019. Presentes os credores cujas assinaturas foram apostas no registro de presenças anexo, sendo composta a mesa na condição de Presidente **Agenor Daufenbach Júnior**, representante da **Administradora Judicial, Gladius Consultoria e Gestão Empresarial S/S Ltda.** Com relação à classe de créditos **trabalhistas**, verificou-se a ausência de todos os credores constantes da Relação de Credores do Administrador Judicial; acerca da classe de créditos com **garantia real**, verificou-se a presença de 100% (cem por cento) correspondente a R\$ 8.049.419,80 constantes da relação de credores do administrador judicial; no tocante à classe dos créditos **quirografários**, compareceram 48,83% (quarenta e oito vírgula oitenta e três por cento) correspondente a R\$ 14.802.520,66 de R\$ 30.311.972,33, constantes da relação do administrador judicial, e, por fim, com relação a classe de **microempresas ou empresa de pequeno porte**, compareceram 8,04% (oito vírgula zero quatro por cento), correspondente a R\$ 67.548,18 dos R\$ 839.495,18, dos créditos constantes da relação do administrador judicial, portanto, diante da insuficiência de quórum necessário, não foi instalada a Assembleia Geral de Credores, em razão da previsão do art. 37, §2º da Lei nº 11.101/2005. Foi informado pelo presidente que para os créditos em moeda estrangeira, foi considerado o valor da cotação do dia anterior para venda (24/10/2019), nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei n. 11.101/2005, cuja cotação para o Dólar é R\$ 4,0089, e, para o Euro é de R\$ 4,4499, conforme dados do Bacen, cotação PTAX. O Presidente consignou que para a 2ª convocação serão válidas as procurações e documentos apresentados para a presente Assembleia, havendo, contudo, necessidade de confirmação da presença no horário previsto no Edital. Será admitido ainda o credenciamento de novos credores que desejem participar do evento, devendo apresentar as credenciais no prazo legal, de 24 horas antes do horário de início da segunda Assembleia, como igualmente previsto no art. 37, §4º da Lei 11.101/2005. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente, pelo procurador da sociedade empresária devedora, para juntada nos autos do prazo legal. Desta forma, foi lavrada a presente ata que segue assinada pelo Presidente e Procurador da devedora.

GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA

Agenor Daufenbach Júnior
Presidente

**COLORMINAS COLORIFÍCIO E MINERAÇÃO S/A; SC HOLDING PARTICIPAÇÕES
S/A, e TECNARGILAS MINERAÇÃO E BENEFICIAMENTO LTDA**
em Recuperação Judicial
Dr. Julio Kahan Mandel